



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

CONTRATO N.º 54/2018

08/08/2018

EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – TRABALHOS DIVERSOS NO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE À ESCOLA EB 2,3/SEC DE VILA NOVA DE CERVEIRA”

VALOR DO CONTRATO: € 9.674,70 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal

2.º OUTORGANTE: – CONSTRUCCIONES, OBRAS Y VIALES, S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL representada por Jesus Fontan Piñeiro



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E
CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – TRABALHOS DIVERSOS
NO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE À ESCOLA EB 2,3/SEC DE VILA NOVA
DE CERVEIRA” ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA
DE CERVEIRA À FIRMA “CONSTRUCIONES, OBRAS Y VIALES, S.A. –
SUCURSAL EM PORTUGAL”**

**Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos,
aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro**

-----No dia oito do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, na Divisão de
Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor
Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão supra referida e servindo, neste ato, de oficial
público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado,
natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D.
Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara
Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: Jesus Fontan Piñeiro, casado, natural de
Portas, Concelho de Pontevedra, Espanha, com domicílio profissional no Edifício Ilha dos
Amores, n.º 17, freguesia e concelho de Vila Nova de Cerveira, com o Documento
Nacional de Identidade 35427185D, o qual outorga na qualidade de representante legal e
nesta qualidade em representação da sociedade “**CONSTRUCIONES, OBRAS Y
VIALES, S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL**”, com sede NO Edifício Ilha dos
Amores, n.º 17, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila
Nova de Cerveira, com o número único de identificação de pessoa coletiva número 980 570



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

620, com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão, que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho do Presidente da Câmara de 09 de julho de 2018, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de “**BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – TRABALHOS DIVERSOS NO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE À ESCOLA EB 2,3/SEC DE VILA NOVA DE CERVEIRA**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução, e por despacho do Presidente da Câmara de 01 de agosto de 2018 foi aprovada a presente minuta do contrato; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de “**BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – TRABALHOS DIVERSOS NO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE À ESCOLA EB 2,3/SEC DE VILA NOVA DE CERVEIRA**”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; -----

-----e) **PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 9.674,70 (nove mil seiscientos e setenta e quatro euros e setenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 10.255,18 (dez mil duzentos e cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos), com o compromisso n.º 2018/840, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 249.274,08 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e quatro euros e oito cêntimos):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

Administração Geral (DAG); Classificação Económica – capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um - investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; número zero oito – Viação rural. -----

-----f) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação, e a **concluí-la no prazo de 10 (dez) dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O segundo outorgante ofereceu como garantia caução do montante de € 967,47 (novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos), referente a 10% do valor da adjudicação, mediante seguro caução n.º PTMIC201800002, emitido pela Companhia de Seguros MIC INSURANCE, LTD, em 12 de julho de 2018; -----

-----h) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; -----

-----i) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS:** O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

[Handwritten signature and initials in blue ink]

seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da Cláusula 38.ª do caderno de encargos, serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço, não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO**: Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 19 de junho de 2018, comprovativa de que a sociedade representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 09 de julho de 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 01 de agosto de 2018; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projeto para execução da empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de encargos; e) Cópia do Plano



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

de Segurança e Saúde. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO